



DECRETO Nº 27/2026, de 9 de Fevereiro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOA VISTA DO INCRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1705/2025, de 30 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.635,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS	
07.003 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
07.003.12.361.200.2709-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$1.372,00
1.500.1001.0001 Recurso LivreIdentificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.372,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001.4.122.110.2201-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$5.716,00
1.500.0000.0001 Recurso Livre	5.716,00
08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
08.002.10.301.160.2818-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$5.873,00
2.600.0000.4500 (SF) - Atenção Básica Ex Anterior Atenção Básica	5.873,00
09.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.8.244.190.2905-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$1.674,00
2.660.0000.1056 (SF) - RECURSO IGD - Índice de Gestão Descentralizada - Bolsa Família Ex Anterior	1.674,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$5.873,00
2.600.0000.4500 (SF) - Atenção Básica Ex Anterior Atenção Básica	5.873,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$1.674,00
2.660.0000.1056 (SF) - RECURSO IGD - Índice de Gestão Descentralizada - Bolsa Família Ex Anterior	1.674,00
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS	
07.003 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
07.003.12.361.200.2709-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$1.372,00
1.500.1001.0001 Recurso LivreIdentificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.372,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001.4.122.110.2201-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$5.716,00
1.500.0000.0001 Recurso Livre	5.716,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 9 de Fevereiro de 2026.

GILMAR LAURINDO BELLINI

*** - 880 - **

PREFEITO MUNICIPAL